



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO - SMC

NOTA TÉCNICA COMPLEMENTAR

Assunto: Justificativa de Inviabilidade de Chamamento Público – Parceria para realização do evento *FESTA DO PEIXE E CAMARÃO* – Balneário Cassino

Diante da legalidade do Termo de Fomento com a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) visando a realização do evento “Festa do Peixe e Camarão”. Perante do fato de ter ciência da emenda parlamentar visando recurso de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), pelo prazo exíguo de realizar chamamento público, a Administração optou por realizar o Convênio com o CDL através de Termo de Fomento.

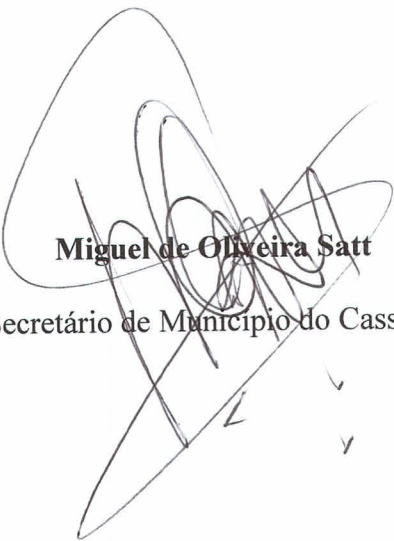
Cumprе ressaltar que diante de tempo exíguo para realizar chamamento público, foi realizada a parceria pretendida considerando a natureza da atuação institucional de entidade parceira, bem como sua relação direta com os objetivos públicos almejados. A Câmara de Dirigentes Lojistas detém notório conhecimento técnico, experiência comprovada na organização e execução de eventos voltados à promoção e fortalecimento da economia regional e estímulo às atividades que desenvolvam o turismo. Essa atuação se desenvolve de forma integrada com o setor produtivo e o Poder Público. A parceria entre o CDL e o Poder Municipal envolve a execução operacional de eventos com a estimulação do comércio local, mobilizando patrocínio e alinhamento com as políticas públicas de desenvolvimento econômico e turístico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO - SMC

Ante o exposto, conclui-se pela regularidade técnica da dispensa de Chamamento Público, visto estar presente os pressupostos legais e fáticos que legitimam a celebração direta de parceria com o CDL Rio Grande.

Rio Grande, 07 de janeiro de 2026.


Miguel de Oliveira Satt
Secretário de Município do Cassino